LEI N° 2.836/2018

EMENTA: Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 074/2018, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores:

- **Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, autorizada a conceder reajuste na remuneração dos servidores de provimento comissionado do Poder Legislativo Municipal, aplicando o índice de 5% (cinco por cento), para todos os cargos ora constantes no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento do exercício de 2018, aprovadas pela Lei nº 2.759/2017, de 30 de novembro de 2017, abaixo identificadas:
 - I Classificação Institucional:
 - a) Órgão: 01 Poder Legislativo;
 - b) Unidade: 01.01 Câmara Municipal.
 - II Classificação Funcional Programática:
 - a) Função: 01;
 - b) Subfunção: 031;
 - c) Programa: 0003;
- d) Atividade: 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das atividades administrativas e 01.031.0001.2004.0000 Manutenção do Controle Interno.
 - e) Descritor: Vencimento e vantagens fixas Pessoal Civil.
 - III Classificação Econômica:
 - a) Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00
- **Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018.
 - **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário